

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO 2020
CONFORME PORTARIA Nº 286/2019/ADETUC/GABPRES

I - Requerimento;

II - Estatuto social atualizado em vias originais juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo endereço, número da carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF;

IV - Ata de eleição da diretoria em exercício em vias originais, juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

V - Carteira de identidade com órgão expedidor e cadastro de pessoa física - CPF em vias originais, juntamente com seu arquivo digital para a devida autenticação pelo servidor público responsável;

VI - Comprovante de endereço do responsável e da Instituição emitidos nos últimos 3 (três) meses;

VII - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VIII - Alvará de Funcionamento;

IX - As Certidões:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (pode ser obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>);

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Previdência e Secretaria da Receita Federal - SRF (obtida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNCertidao.asp?Tipo=1>);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS (pode ser obtida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual (pode ser obtida no site <http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);

e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria Municipal;

f) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade do responsável e da Instituição - CNCIA (pode ser obtida no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE TO para Pessoas Físicas (pode ser obtida no site: <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);

h) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares no TCU (pode ser obtida <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/contas-julgadas-irregulares/>);

i) Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (pode ser emitida no site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoesceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

j) Certidão de adimplência relativa a outros recursos anteriormente recebidos, emitida por meio do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias (pode ser obtida no site http://www.gestao.cge.to.gov.br/convenios/convenios_cedidos/convenios_cedidos.php?orgao=09040)

X - As declarações do dirigente da organização da sociedade civil: (Modelos disponíveis no site <https://adetuc.to.gov.br/modelos/>)

a) Declaração de Inexistência de Dívidas com bancos públicos e privados e com o governo do Estado do Tocantins;

b) Declaração de que não consta inscrição no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - Cepim, no Siconv, no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - Siafe-TO e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

c) Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público de qualquer esfera governamental;

d) Declaração de Disponibilidade Detalhada da Aplicação do Recurso para o conhecimento da sociedade, na internet ou em sua sede;

e) Declaração de não distribuição de lucros entre os sócios;

f) Declaração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) 03 (três) Declarações de Funcionamento Regular e Qualificação Técnica, emitida por autoridade local;

h) Declaração de Cadastro de E-mail e Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, com firma reconhecida em cartório;

i) Declaração de gratuidade;

j) Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.